COMANDO DO GRUPAMENTO NAVAL DO SUL/RS

Documento de Formalização da Demanda 141/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 141/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
GNS-50	30/11/2026 00:00	785100	ADRIEL LUIZ SARACELLI DOS SANTOS

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de mesas e cadeiras em madeira maciça, com padrão único de acabamento, para os refeitórios de Cabos/Marinheiros e de Suboficiais/Sargentos do ComGptPatNavS.

2. Justificativa de Necessidade

Os refeitórios de Cabos/Marinheiros e de Suboficiais/Sargentos do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Sul atendem diariamente às refeições do efetivo da Organização Militar e apresentam mobiliário desgastado, comprometendo a segurança, a higiene e o conforto durante as refeições. A aquisição visa recompor o mobiliário com itens duráveis, de fácil higienização e adequados ao uso intensivo, incluindo cadeira de reserva técnica para reposição imediata em caso de avaria. As quantidades, detalhadas na relação de itens, foram dimensionadas conforme a disponibilidade orçamentária do exercício, e os itens serão adquiridos em lote único para garantir a uniformidade de padrão, tonalidade e dimensões entre mesas e cadeiras.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	Mobiliários diversos e acessórios	Mesa Refeitório	altura: 750, comprimento: 2000, dimensões da base: 1900 x 950 x 700, espessura: 500, largura: 1050, material estrutura: madeira maciça, material tampo: madeira maciça **Unidade de fornecimento:** Unidade	2,00	1.768,00	3.536,00
2	Mobiliário doméstico	Cadeira Refeitório	acabamento superficial: secagem e tratamento em estufa, altura: 89, características adicionais: sapatas em alumínio, comprimento: 50, estrutura: madeira tauari, largura: 47, material assento e encosto: espuma d-26, revestidos em couro ecológico **Unidade de fornecimento:** Unidade	17,00	451,50	7.675,50

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GUILHERME ALMEIDA MATOS DE CARVALHO

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.